



Resolução SME nº 238, de 25 de novembro de 2022

Estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais para o ano de 2023 e dá providências correlatas

A Secretária Municipal de Educação de Andradina, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e municipais e às metas da política educacional;

Artigo 1º- A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta ênfase em Língua Portuguesa e Matemática com o objetivo de intensificar o projeto de Recuperação e Aprendizagem, sendo constituída pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e pela Parte Diversificada.

§ 1º – A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta na parte diversificada o componente curricular Língua Inglesa (uma aula), ministrada por professor habilitado em horário regular de funcionamento da classe.

§ 2º – As aulas dos componentes curriculares Educação Física (duas aulas semanais) e Arte (duas aulas semanais) devem ser ministradas por professores habilitados no horário regular de funcionamento da classe.

§ 3º - O ensino da Língua portuguesa terá como foco a alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura e formação de leitores, em consonância com a Lei nº 14.407, de 2022.

Artigo 2º- As matrizes Curriculares da Educação Infantil (CEI e EMEI) e do Ensino Fundamental seguirão o que se encontra normatizado pela BNCC e também pelo Currículo Paulista.

§ 1º – A matriz curricular da Educação Infantil (EMEI) apresenta na parte diversificada o componente curricular Língua Inglesa (duas aulas), ministrado por professor habilitado em horário regular de funcionamento da classe.

§ 2º – O componente curricular Movimento terá duas aulas semanais ministradas por professores habilitados no horário regular de funcionamento da classe.

Artigo 3º- A organização curricular das escolas municipais que oferecem Educação Infantil (CEI e EMEI), e Ensino Fundamental Regular, se desenvolverá em 200 (duzentos) dias letivos, com a carga horária anual estabelecida pela presente resolução.

I - Nas classes de 1º ao 5º ano, a carga horária será de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com a duração de 50 (cinquenta) minutos cada aula, totalizando 900 horas anuais.

II – Aulas no laboratório de Informática, ou com os tablets em sala de aula, utilizando as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDICs - como recurso didático das aulas, com 1 (uma) hora/aula semanal;

III- Nas classes de Educação Infantil – EMEI, a carga horária será de 20 (vinte) aulas semanais, com a duração de 50 (cinquenta) minutos cada aula, acrescida de 20 minutos diários destinados à organização da entrada e acolhimento aos alunos, totalizando 800 horas anuais;

IV - A organização curricular das escolas municipais que oferecem Educação Infantil (CEI) se desenvolverá no mínimo em 200 (duzentos) dias letivos, com a carga horária anual de 2000 horas anuais.

V – As práticas pedagógicas na Educação Infantil terão como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização. As práticas serão organizadas em arranjos de intercampos de experiências.

VI – Na Educação Infantil, as práticas pedagógicas deverão convergir para a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, como forma de assegurar as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

VII – Na Educação Infantil em CEI a organização curricular poderá ser organizada de duas formas:

- a) Núcleo Comum em 26 horas e parte diversificada em 24 horas semanais;
- b) Núcleo Comum em 20 horas e parte diversificada em 30 horas semanais.

Artigo 4º- A organização curricular do Novo Programa Escola de Tempo Integral para o contraturno das EMEBIs (Escolas Municipais de Educação Básica Integral) é regulamentada pela Lei nº 3922/ 2022.

Parágrafo único: A organização curricular do Novo Programa Escola de Tempo Integral contempla quatro Percursos Formativos específicos:

- I - percurso Formativo Esportivo;
- II - percurso Formativo das Artes;
- III - percurso Formativo Tecnológico;
- IV - percurso Formativo de Empreendedorismo e Educação Financeira.

Artigo 5º - Fica estabelecido para a Educação Infantil em CEI e EMEL, o trabalho integrado entre os campos de experiências: Escuta, fala, pensamento e imaginação; O eu, o outro e o nós; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Corpo, gestos e Movimentos e Traços, sons, cores e formas.

Artigo 6º - Ficam estabelecidos para o Ensino Fundamental, Componentes Curriculares atrelados às três grandes Áreas do Conhecimento como seguem:

- I - Linguagens e Códigos-
 - Língua Portuguesa
 - Arte
 - Educação Física

II- Ciências Humanas

III- Ciências da Natureza e Matemática

§ 1º - O Ensino dos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Matemática serão oferecidos por área do conhecimento e ministradas por dois professores distintos nos 4ºs e 5ºs anos, sendo vedada a sua organização em anos diversos, na seguinte conformidade:

- I- Língua Portuguesa para os 4ºs anos;
- II- Língua Portuguesa para os 5ºs anos;
- III- Matemática para os 4ºs anos;
- IV- Matemática para os 5ºs anos.

§ 2º - O Ensino dos Componentes Curriculares das Ciências Humanas e das Ciências da Natureza será oferecido por dois professores distintos e sua aplicabilidade dar-se-á de modo integrado, como segue:

- I- Ciências Humanas para os 4ºs anos;
- II- Ciências Humanas para os 5ºs anos;
- III- Ciências da Natureza para os 4ºs anos;
- IV- Ciências da Natureza para os 5ºs anos.

§ 3º- Nas unidades escolares do Ensino Fundamental que contiverem números ímpares de turmas de 4ºs ou nos 5ºs anos por período de funcionamento, mantêm-se as aulas desses componentes curriculares ministradas pelo professor regente;

§ 4º- Fica terminantemente vedada a possibilidade de realização do trabalho dividido por áreas do conhecimento para turmas de alfabetização (1º, 2º e 3º ano);

Artigo 7º - Em todos os estabelecimentos de Ensino Fundamental, será obrigatório o estudo dos temas previstos nas Leis Federais 9394/96 e 11.645/08: o ensino de História da África, Cultura Afrobrasileira e Indígena.

Artigo 8º- Atendendo a Lei nº 13.006/2014, todos os estabelecimentos de ensino da rede Municipal (EMEI, EMEFs) deverão realizar a exibição de filmes de produção nacional, constituindo componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.

Artigo 9º – Em atendimento à Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, deverão ser incluídos no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na forma de temas transversais os conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher, observadas a adequação a cada nível de ensino.

Artigo 9º – Em atendimento à Lei nº Lei nº 13.666/2018, deverá ser incluído o tema educação alimentar e nutricional entre os temas transversais de maneira integrada nos campos de experiências e componentes curriculares na Educação Infantil e Ensino fundamental.

Artigo 10 – Será incluído o tema Educação Financeira, com foco em situações cotidianas e estímulo ao empreendedorismo pessoal, atrelado ao componente curricular Matemática no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e ao campo de experiências Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações na EMEI.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Andradina, 25 de novembro de 2022

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária de Educação

ANEXOS

TIMBRE DO POLO

MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEI- ANO 2023

LDB nº 9394/96

CURSO: Educação Infantil

CARGA HORÁRIA: 800 horas ano; 200 dias letivos; 20 h/a semanais; 4h dia.

TURNO: diurno

Eixos estruturantes	Direitos de Aprendizagem	Campos de experiência BASE COMUM NACIONAL	Carga horária semanal		
Brincadeiras Interativas	Brincar	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Crianças pequenas		
	Conhecer-se	O eu, o outro e o nós	Maternal II	Pré I	Pré II
	Conviver	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	18 h/a	18 h/a	18 h/a
	Expressar	Corpo, gestos e Movimentos			
	Explorar	Traços, sons, cores e formas			
	Participar	Parte diversificada - Língua Inglesa	2 h/a	2 h/a	2 h/a
Acolhimento/entrada// organização para saída			20 min	20 min	20 min
Carga horária anual			800h	800h	800h

 **Enriquecimento Curricular**

Língua Inglesa integrada à Base Comum, sendo 2h/a semanais.

 **Exibição de Filmes**

Exibição de filmes nacionais no mínimo 2h mensais, em um dos componentes curriculares - Lei 13006/2014.

 **Educação Financeira**

Atrelada ao campo de experiências "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações", em 1h/a semanal

Andradina, de fevereiro de 2023

Parecer do Supervisor de Ensino	Homologação Data: ___/___/___
---------------------------------	--------------------------------------

Diretor de Escola
Assinatura sob carimbo

TIMBRE DA U.E.

**MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI
ANO 2023**

LDB nº 9394/96

CURSO: Educação Infantil

CARGA HORÁRIA: 2000 horas; 200 dias letivos; 50 horas semanais; 10 horas diárias.

TURNO: diurno (integral)

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS		HORAS AULA							
		Berçário I		Berçário II		Maternal I		Maternal II	
BASE COMUM NACIONAL	Escuta, fala, pensamento e imaginação	26h	20h	26h	20h	26h	20h	26h	20h
	O eu, o outro e o nós								
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações								
	Corpo, gestos e Movimentos								
	Traços, sons, cores e formas.								

PARTE DIVERSIFICADA	Berçário I		Berçário II		Maternal I		Maternal II	
Formação de hábitos, recreação e cuidados	24h	30h	24h	30h	24h	30h	24h	30h

🌈 De acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Currículo paulista, todos os Campos de Experiências devem ser desenvolvidos por meio das interações e brincadeiras.

🌈 As práticas pedagógicas devem ter como foco a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento: Brincar, Conhecer-se, Conviver, Expressar, Explorar e Participar.

Andradina, de fevereiro de 2023.

Parecer do Supervisor de Ensino	Homologação Data: ___/___/___
---------------------------------	--------------------------------------

Diretor de Escola
Assinatura sob carimbo

Timbre do Polo

MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- ANO 2023

LDB nº 9394/96

CURSO: Ensino Fundamental- anos iniciais

CARGA HORÁRIA: 900 horas ano; 200 dias letivos; 25 h/a semanais; 5 h/a dia.

TURNO: diurno

CICLO I- 1º ANO A 5º ANO

COMPONENTES CURRICULARES			HORAS/ AULA // PERCENTUAL SEMANAL									
			1º		2º		3º		4º		5º	
BASE COMUM NACIONAL	Linguagens	Língua Portuguesa	9	36%	9	36%	9	36%	9	36%	9	36%
		Arte	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%
		Educação Física	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%
	Ciências Humanas		2	4%	2	4%	2	4%	2	4%	2	4%
	Matemática	Matemática	8	32%	8	32%	8	32%	8	32%	8	32%
	Ciências da Natureza		1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Inglesa	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
TOTAL			25	100%	25	100%	25	100%	25	100%	25	100%

 **Projeto de Recuperação**

Projeto de Recuperação Paralela e Recuperação Contínua.

 **Enriquecimento Curricular**

 Atividades Curriculares Desportivas, oferecidas no contraturno (ACD).

 Aulas de Arte em tela, oferecidas no contraturno (apenas para escolas que oferecerão o projeto).

 Língua Inglesa integrada à Base Comum da Matriz Curricular, oferecida como Parte diversificada.

 **Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC.**

Aulas no Laboratório de Informática ou em sala de aula utilizando as TDICs como recurso didático às aulas no Ensino Fundamental.

Exibição de Filmes

Exibição de filmes nacionais no mínimo 2h mensais, em um dos componentes curriculares - Lei 13006/2014.

 **Educação Financeira**

Durante 1 h/a semanal dentro do componente curricular Matemática

Andradina, de fevereiro de 2023.

Diretor de Escola

Parecer do Supervisor de Ensino	Homologação
	Data: ___/___/___

Timbre do Polo

**MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ENSINO FUNDAMENTAL- ANO 2023 (MODELO EMEBI ONDINA)**

LDB nº 9394/96/ Lei nº 3922/ 2022

CURSO: Ensino Fundamental- anos iniciais

CARGA HORÁRIA: 900 horas ano; 200 dias letivos; 25 h/a semanais; 5 h/a dia.

TURNO: diurno

CICLO I- 1º ANO A 5º ANO

COMPONENTES CURRICULARES			HORAS/ AULA // PERCENTUAL SEMANAL									
			1º		2º		3º		4º		5º	
BASE COMUM NACIONAL	Linguagens	Língua Portuguesa	9	36%	9	36%	9	36%	9	36%	9	36%
		Arte	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%
		Educação Física	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%
	Ciências Humanas		2	4%	2	4%	2	4%	2	4%	2	4%
	Matemática	Matemática	8	32%	8	32%	8	32%	8	32%	8	32%
	Ciências da Natureza		1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Inglesa	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
TOTAL			25	100%	25	100%	25	100%	25	100%	25	100%

	Percurso Formativo	Aulas	Horas semanais/ grupos interséries								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
NOVO PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL	Esportivo	Dança Mix	1	2	2	1	1		1	1	1
		Judô	1	2	1		2	2	1	2	1
		Ballet	3	2	1	1					1
		Danças tradicionais	1	1	2	1		1	2		
	Artes	Violão				1	2	2	1	2	2
		Viola caipira				2	1	2	1	2	1
		Flauta	2	2	1	1					
		Canto coral	1		1	1	1	2	1	1	2
		Percussão			1	1	2		2	1	1
	Tecnológico	-									
	Empreendedorismo e Ed. Financeira	-									
	<i>Tutti</i>		1	1	1	1	1	1	1	1	1
Formação de hábitos saudáveis de alimentação e higiene		5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Total		15h	15h	15h	15h	15h	15h	15h	15h	15h	

 **Projeto de Recuperação**

Projeto de Recuperação Paralela e Recuperação Contínua.

 **Enriquecimento Curricular**

 Atividades Curriculares Desportivas, oferecidas no contraturno (ACD).

✚ Aulas de Arte em tela, oferecidas no contraturno (apenas para escolas que oferecerão o projeto).

✚ Língua Inglesa integrada à Base Comum da Matriz Curricular, oferecida como Parte diversificada.

✚ **Tutti**

Semanalmente integração das modalidades dos percursos formativos

✚ **Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC.**

Aulas no Laboratório de Informática ou em sala de aula utilizando as TDICs como recurso didático às aulas no Ensino Fundamental.

✚ **Exibição de Filmes**

Exibição de filmes nacionais no mínimo 2h mensais, em um dos componentes curriculares - Lei 13006/2014.

✚ **Educação Financeira**

Durante 1 h/a semanal dentro do componente curricular Matemática

Andradina , de fevereiro de 2023.

Diretor de Escola

Parecer do Supervisor de Ensino	Homologação Data: __/__/__
---------------------------------	-----------------------------------